

Parágrafo único. Caso a iniciativa determinada em normativo não seja aplicável em âmbito local, cabe ao Tribunal justificar a não adoção à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º A execução das iniciativas do Portfólio PE-JT 2021-2026 será realizada por meio de programa, projeto ou ação em âmbito nacional, como se segue:

I - elaboração de Proposta de Iniciativa Nacional – PIN, em formulário próprio, pelo Tribunal proponente e responsável pela iniciativa, que deve contemplar todo o planejamento necessário para sua execução e para a adoção do produto, serviço ou resultado na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

II - definição do enquadramento da iniciativa em programa, projeto ou ação pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em conjunto com o órgão originador e responsável pela iniciativa, mediante análise da PIN.

Parágrafo único. O formulário referido no inciso I será disponibilizado aos Tribunais pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º O gerenciamento do programa, do projeto ou da ação é, preferencialmente, responsabilidade do Tribunal proponente da iniciativa.

Art. 7º O Tribunal proponente da iniciativa deve, obrigatoriamente, compor a equipe do programa, do projeto ou da ação e dar o suporte necessário à sua execução.

Art. 8º A supervisão e o monitoramento do Portfólio PE-JT 2021-2026, bem como sua atualização no Portal do CSJT, são de responsabilidade da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

ANEXO  
(Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 53/2022)

Portfólio de Iniciativas Nacionais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Grau, ciclo 2021-2026  
Portfólio PE-JT 2021-2026

O Portfólio PE-JT 2021-2026 é composto das seguintes iniciativas e dos respectivos órgãos responsáveis:

I - Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II - Piloto Meta 9 - Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 9ª e 12ª Regiões;

III - PJExtension (maisPJe) e Assistente Virtual da Justiça do Trabalho – AVJT - Tribunais Regionais do Trabalho da 12ª e 15ª Regiões;

IV - Ofício aos Maiores Litigantes para Credenciamento Prévio do §1º do art. 246 do CPC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

V - Choque de gestão no Recurso de Revista - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - Análise ergonômica remota dos postos de trabalho domiciliares dos teletrabalhadores oficiais - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

VII - Meta 9 - Inovação na Justiça do Trabalho - Agenda 2030 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

\* Republicado nos termos do ATO CSJT.GP.SG Nº 53/2022.

### **ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 47/2022\* (Republicação)**

Altera a composição das equipes do Programa Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PrgGovColegiados e do Projeto Governança Nacional dos Colegiados Temáticos - PrjNac.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 62/2021, que institui equipe de iniciativa nacional com o objetivo de regulamentar a governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando a necessidade de reconstituição da equipe para executar as atividades inerentes à padronização do modelo de governança de

colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando os autos do Processo Administrativo SEI 6000141/2022-90,

## RESOLVE

Art. 1º O Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 62, de 8 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

.....  
III - PATRÍCIA HELENA DOS REIS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, equipe do PrjNac;  
[...]"

Art. 2º Republica-se o Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 62, de 8 de julho de 2021, com a alteração introduzida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente

\*Republicado em virtude de erro material

### **ATO CSJT.GP.SG.AGGEST Nº 62/2021\* (Republicação)**

Institui equipe de iniciativa nacional com objetivo de regulamentar a governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo grau e do CSJT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, que prevê a apresentação de propostas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para formação do portfólio inicial de iniciativas nacionais para o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho;

considerando o Parecer Técnico favorável à nacionalização de projeto executado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Proposta de Iniciativa Nacional elaborados pelo Grupo de Trabalho de Governança de Colegiados, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.AGGEST nº 8, de 22 de fevereiro de 2021;

considerando a deliberação favorável do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho - CGE-JT pela nacionalização da iniciativa;

considerando a necessidade de constituição de equipe para executar as atividades inerentes à padronização do modelo de governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

considerando os autos do Processo Administrativo nº 501.926/2020-0,

## RESOLVE

Art. 1º Fica instituída equipe de iniciativa nacional com objetivo de regulamentar a governança de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo grau e do CSJT, promovendo o redesenho por área temática e a padronização dos colegiados.

Art. 2º A iniciativa será executada por meio do Programa Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PrgGovColegiados, conforme Proposta de Iniciativa Nacional anexa, e comporá o Portfólio de Iniciativas Nacionais da Justiça do Trabalho nos termos da Resolução CSJT nº 259/2020.

Parágrafo único. Compõem o PrgGovColegiados os seguintes projetos:

I - Governança Nacional dos Colegiados Temáticos - PrjNac;

II - Governança dos colegiados temáticos dos Tribunais Regionais do Trabalho (um projeto em cada Tribunal Regional) – PrjTRT[nroRegião];

III - Governança dos colegiados temáticos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PrjCSJT.

Art. 3º A equipe será formada por servidores da Justiça do Trabalho e atuará ao longo da execução do programa, tendo como atribuições:

I - realizar as entregas e cumprir os objetivos definidos na Proposta de Iniciativa Nacional inerentes ao PrgGovColegiados e ao PrjNac;

II - assessorar, sob demanda, a condução da reestruturação dos colegiados temáticos nos Tribunais Regionais e no CSJT;